



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 360/2005

Delimita o perímetro da área de  
Expansão Urbana do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA,**  
**ESTADO DO PIAUÍ,** faço saber que a Câmara Municipal de Itaueira,  
aprovou e eu sanciono a Lei Seguinte:

**Art. 1º** - É delimitada a ampliação do perímetro urbano de  
Itaueira, objetivando assegurar, com a expansão da área urbana, melhores  
condições de habitabilidade para a população.

**Art. 2º** - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os seguintes  
anexos:

I – Anexo 1 – memorial descritivo da Zona de Expansão;

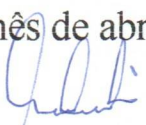
II – Anexo 2 – Planta da área de expansão urbana do município;

**Art. 3º** - Ficam os atuais proprietários dos imóveis objeto da  
presente expansão urbana isentos do pagamento do Imposto Predial  
Territorial urbano, que somente passará a ser devido a partir de sua  
transmissão a título de compra e venda, doação ou dação.

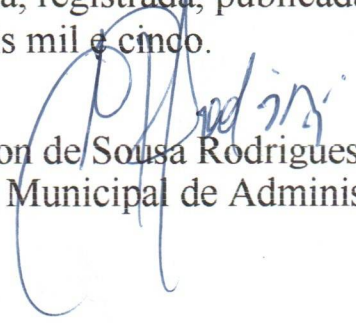
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do  
Piauí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
Quirino de Alencar Avelino  
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, publicada e numerada aos três  
dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

  
Edson de Sousa Rodrigues  
Secretario Municipal de Administração